

# Joint venture

critérios contábeis para reconhecimento

das receitas e das despesas

CPC 19 R2

# Definições

Negócio em conjunto > duas ou mais partes > vinculadas por acordo contratual > controle conjunto

Controle conjunto: decisões sobre as atividades relevantes (afetam significativamente os retornos do negócio) exigem o consentimento unânime > nenhuma parte integrante controla individualmente o negócio

Tipos de negócios em conjunto:

- Operação em conjunto (joint operation): partes têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio
- Empreendimento controlado em conjunto (joint venture): partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio

# Contabilização JV

Empreendedor em conjunto deve reconhecer seus interesses em empreendimento controlado em conjunto (joint venture) **como investimento** e deve contabilizar esse investimento utilizando o método da equivalência patrimonial, de acordo com o CPC 18

# Contabilização JO

Operador em conjunto deve reconhecer, com relação aos seus interesses:

- (a) seus ativos, incluindo sua parcela sobre quaisquer ativos detidos em conjunto;
- (b) seus passivos, incluindo sua parcela sobre quaisquer passivos assumidos em conjunto;
- (c) sua receita de venda da sua parcela sobre a produção advinda da operação em conjunto;
- (d) sua parcela sobre a receita de venda da produção da operação em conjunto; e
- (e) suas despesas, incluindo sua parcela sobre quaisquer despesas incorridas em conjunto.

De acordo com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC aplicáveis aos ativos, passivos, receitas e despesas específicos.

# Demonstrações separadas

Em suas demonstrações separadas:

(a) operação em conjunto (joint operation), de acordo com os itens 20 a 22;



(b) empreendimento controlado em conjunto (joint venture), de acordo com o item 10 do Pronunciamento Técnico CPC 35 – Demonstrações Separadas:

*Quando a entidade elaborar demonstrações separadas, ela deve contabilizar os seus investimentos em controladas, em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto com base em uma das seguintes alternativas, obedecida a legislação em vigor:*

*(a) ao custo histórico;*

*(b) como instrumento financeiro (CPC 38); ou*

*(c) utilizando o método da equivalência patrimonial (CPC 18).*